



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 041/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Humaitá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 275ª Reunião (224ª Ordinária), realizada no dia 29.08.2016, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e a Lei nº 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo nº 12387/2016/SUSAM, que trata da solicitação de custeio para a manutenção das Ambulâncias de suporte básico usadas para resgate e transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares de Alta Complexidade no município de Porto Velho;

CONSIDERANDO que o valor da proposta é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Keytiane Evangelista de Almeida**, tendo em vista a imperiosa necessidade da manutenção das ações e serviços de saúde no município, e ainda, a responsabilidade da gestão estadual no processo de articulação interfederativa, reconhecida na aprovação da Resolução CIB/AM nº 027/2016 AD REFERENDUM, de 22.7.2016.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Humaitá/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de agosto de 2016.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 041/2016 datada de 29 de agosto de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde